

## **DECRETO Nº 1767/14 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre os prazos para a implantação dos Procedimentos Contábeis do PCASP e MCASP e dá outras providências.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Legislação em vigor e,

Considerando as novas orientações instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre os prazos e cronograma de implantação, que passam a ser disciplinados sob a coordenação da STN.

### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Os procedimentos Contábeis Patrimoniais e demonstrativos estabelecidos pelo PCASP e MCASP, serão implantados a nível local de forma gradual e nos prazos estabelecidos por meio de ato normativo da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo também ser publicado no site do portal municipal ou na transparência pública, na Internet.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1573/13, de 01 de abril de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
29 DE DEZEMBRO DE 2014**

**CLAUDIOCIR MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
em 29 de dezembro de 2014.

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração